

Câmara Municipal de São Gabriel

Decreto



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gabriel

Rua Valdemar Gama,56 - Fone:(074) 620-2175 - Cep 44.915-000 - São Gabriel - Bahia

CGC(MF) 16.251.514/0001-50

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2015 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Susta o Ofício Circular Nº 170/2015, de 05 de novembro de 2015, da Prefeitura Municipal de São Gabriel e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL** decreta:

Art. 1º. Fica sustado o Ofício Circular Nº 170/201, de 05 de novembro de 2015, que define o Regulamento Interno de Frequência e Controle da Jornada de Trabalho dos Servidores da Secretaria de Saúde do Município de São Gabriel/BA.

Parágrafo Único – O Art. 1º. está em conformidade com Inciso VI do Art. 56 da Lei Orgânica Municipal de São Gabriel, que diz: “**Art. 1º.** *Sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem o Poder Regulamentar ou dos limites de delegação legislativa.*”

Art. 2º. Em decorrência deste Decreto Legislativo fica sem efeito o Ofício Circular Nº 170/2015, de 05 de novembro de 2015, da Prefeitura Municipal de São Gabriel.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, em 12 de novembro de 2015

UILSON BATISTA ALVES

Vereador/Presidente

ANTONIO CARLOS VIEIRA DOS SANTOS

Vereador/1º Secretário

NORBERTO GONÇALVES DE OLIVEIRA

Vereador/2º Secretário

NAILSON BORGES DA SILVA

Vereador